



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.409/2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULANCIA PARA O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.”

Art. 1º Altera artigo 1º da Lei Municipal nº 3.409, de 12 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Autoriza a doação de um veículo Fiat Ducato, ano/modelo 2013/2014, Patrimônio nº 5282, do TIPO AMBULÂNCIA, ao MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, CNPJ sob nº 87.297.990/0001-50, PLACA IUY4047, Renavam 00589908723, CHASSI 93W24H34E2126138.”

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

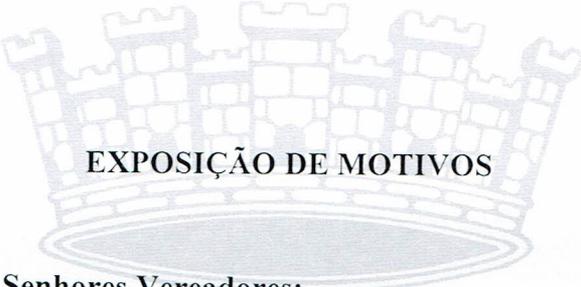


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei, visa apenas alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.409/2024, que autorizou a doação ao Município de Cruzeiro do Sul, devido a exigências do DETRAN para emplacamento do veículo no município.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação do presente projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 04 DE JULHO DE 2024



ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

RONDINHA